

**Lei Municipal nº 268, de 24 de Agosto de 2011.**

Ementa: Dá nova denominação a Secretaria Municipal de Educação, reajusta vencimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, **JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/99, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiquense **SANCIONA** a seguinte LEI:

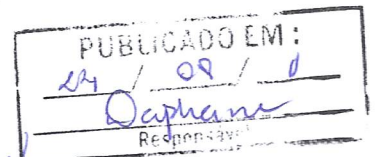
**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal 243/2010, de 04 de janeiro de 2010, passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buíque terá a partir da vigência desta lei, a seguinte denominação “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED”.*

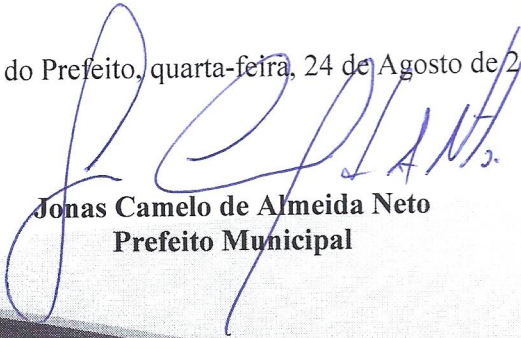
**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buíque, autorizado a reajustar em 8% (oito por cento) os valores dos Cargos Comissionados e funções Gratificadas da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação instituídos pela Lei Municipal nº 243/2010, na forma do Anexo Único desta Lei.

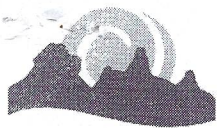
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 24 de Agosto de 2011.

  
**Jonas Camelo de Almeida Neto**  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, SIMBOLOGIA, QUANTIDADES E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E ADICIONAIS			
Cargo	Símbolo	Quantidade	FAIXA SALARIAL
DIRETORIA DE ENSINO	CCDE	1	R\$ 2.376,00
Gerência de Educação Infantil	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Ensino Fundamental	FGE	2	R\$ 1.836,00
Gerência de Educação de Jovens e Adultos	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Educação Especial	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Biblioteca	FGE	1	R\$ 1.836,00
Supervisor Pedagógico	FGE	12	R\$ 1.836,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	CCDA	1	R\$ 2.376,00
Gerência de Compras	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Recursos Humanos	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Transporte Escolar	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Merenda Escolar	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Eventos Educacionais	FGE	1	R\$ 1.836,00
DIRETORIA DE INSPEÇÃO	CCDI	1	R\$ 2.376,00
Gerência de Cadastro	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Estatística	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Acompanhamento e Avaliação	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Censo Escolar e Bolsa Família	FGE	1	R\$ 1.836,00
DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR	CCDGE	1	R\$ 2.376,00
Gerência de PDDE	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Regimento Escolar	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de LSE - Levantamento da Situação Educacional	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Planos, Programas e Projetos	FGE	1	R\$ 1.836,00
DIRETORIA DE PROJETO INTERDICLIPINARES	CCDPI	1	R\$ 2.376,00
Gerência de Psicologia Educacional	FGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de Ações-educacionais	DGE	1	R\$ 1.836,00
Gerência de nutrição Educacional	FGE	1	R\$ 1.836,00

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 24 de Agosto de 2011.

  
Jonas Camelo de Almeida Neto  
PREFEITO

